Ofício Externo nº 2355/2023

Araucária, 15 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.578, de 15 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.578, de 15 de maio de 2023,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 35.997 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Com a transferência, a COHAB – Araucária poderá implementar habitações de interesse social, voltada às camadas mais carentes da população, seja para o atendimento à fila de cadastros da própria Companhia, ou ainda, para o reassentamento de famílias de áreas impróprias à ocupação ou de risco.

Importante ressaltar que, devido as metragens da área, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno objeto da doação.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.578, de 15 de maio de 2023.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 119405/2022

PROJETO DE LEI N° 2.578, DE 15 DE MAIO DE 2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob n° 01 (hum), sito no Bairro BOQUEIRÃO, desta Cidade, com a área de 1.084,11m2 (hum mil, oitenta e quatro metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 12,93 metros para a Rua Helena Piekarski Pinto, distante 38,38 metros da Avenida Cézar Hasselmann; pelo lado direito em 79,84 metros, sendo 29,58 metros com o lote 02, 12,03 metros com o lote 04, 12,03 metros com o lote 05, 12,03 metros com o lote 06, e 2,14 metros com o lote 08; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 15,44 metros, 47,51 metros e 38,36 metros totalizando 101,31 metros com área de propriedade de Herdeiros de Francisco Chabu e, finalmente pelos fundos em 20,45 metros, sendo 11,53 metros com o lote 08 e 8,92 metros com o lote 09, conforme matrícula n° 35.997 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. O lote doado reverterá automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de maio de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 119405/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARAUCÁRIA – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506
CEP 83702-270 Fone (41) 3642-1137
Bel. JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
Bel. IRACEMA CIELI FRANCESCHI ALVES PINTO - Oficial Substituta
Bel. LAWRENCE AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Substituto

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 35.997 01.02.00.028.1838.001
16 de Março de 2007.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 01 (hum), sito no Bairro BOQUEIRÃO, desta Cidade, com a área de 1.084,11m2 (hum mil, oitenta e quatro metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 12,93 metros para a Rua Helena Piekarski Pinto, distante 38,38 metros da Avenida Cézar Hasselmann; pelo lado direito em 79,84 metros, sendo 29,58 metros com o lote 02, 12,03 metros com o lote 04, 12,03 metros com o lote 05, 12,03 metros com o lote 06 e 2,14 metros com o lote 08; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 15,44 metros, 47,51 metros e 38,36 metros totalizando 101,31 metros com área de propriedade de Herdeiros de Francisco Chabu e, finalmente pelos fundos em 20,45 metros, sendo 11,53 metros com o lote 08 e 8,92 metros com o lote 09.

Proprietários:- 1) A.Z. IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, na Praça Rui Barbosa, 789, CNPJ nº 77.962.926/0001-92, na proporção de 50% (cinquenta por cento); 2) IMPERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade, na Rodovia do Xisto, 2032, CNPJ nº 00.254.211/0001-50, na proporção de 20% (vinte por cento); 3) QUEIROZ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade, na Rodovia do Xisto, 2032, CNPJ nº 01.151.516/0001-08, na proporção de 20% (vinte por cento); e 4) IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade, na Rodovia do Xisto, 2032, CNPJ nº 77.949.329/0001-28, na proporção de 10% (dez por cento).

Registro Anterior:- Matrícula 32.800 do livro 02 de Registro Geral, feita em 10/05/2004, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

R-1-35.997 Data; 16/03/2007 Prot. 70.084 em 16/03/2007 – DOAÇÃO – Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 08 de Fevereiro de 2007, às fls. 066/068 do livro 0491-E, do Tabelionato desta Cidade; AZ IMÓVEIS LTDA, já qualificada, neste ato representada por ASSIS CELSO ZANI; IMPERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, neste ato representada por OSMAN TORRES e RENATO FERREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO; QUEIROZ MONTEIRO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, neste ato representada por RENATO FERREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO; e IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/C LTDA, já qualificada, neste ato representada por PAULO HENRIQUE SOUZA TORRES e RENATO FERREIRA QUEIROZ MONTEIRO; doaram o imóvel desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, à Rua Pedro Druszcz, nº 111, CNPJ nº 76.105.535/0001-99, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, sem valor atribuído e sem condições. ITBI e FUNREJUS – Isentos. CB:- 630VRC R$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 16 de Março de 2007. Eu, Iracema Cieli Franceschi Alves Pinto, Oficial Substituta, a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento original arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. R$ 68,95 VRC
Araucária 23 de Dezembro de 2010.
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
José Augusto Alves Pinto
Oficial Titular Vitalício
Iracema Cieli Franceschi A. Pinto
Lawrence Augusto A. Pinto
Oficiais Substitutos

